



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 049/2021 .

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VENDA
EM LEILÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS.”**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar a venda de bens imóveis de seu patrimônio, através de licitação na modalidade “Leilão”, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 2º A relação dos bens a serem leiloados são os constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.

Art. 4º As despesas decorrentes das vendas autorizadas por esta lei serão suportadas pelos respectivos compradores.

Art. 5º Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 24 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

1. Casa de Moradia Distrito de Milagre – Terreno 243,56m²
 - Rua Eustázio Secundo 585
 - Matrícula 6.095
2. Terreno de 159,42² - Jd. Brasil.
 - Rua Minas Gerais
 - Matrícula 7.563 L2A0 fls. 162
3. Terreno de 159,42² - Jd. Brasil.
 - Rua Minas Gerais
 - Matrícula 7.564 L2A0 fls. 163
4. Terreno de 125,12m² - Jd. Santa Hermínia II
 - Rua David Perlotti, 696
 - Matrícula 8.652 f. 57 L2AU
5. Terreno de 200,80² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Av. Límrio Pereira de Mello.
 - Matrícula 22.827 DS fls. 114
6. Terreno de 200,80² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Av. Límrio Pereira de Mello.
 - Matrícula 22.828 DS fls. 115
7. Terreno de 200,40² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Av. Límrio Pereira de Mello.
 - Matrícula 22.829 L2DS fls. 116
8. Terreno de 200,35² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Jacob Salotti.
 - Matrícula 22.830 L2DS fls. 117
9. Terreno de 200,30² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Jacob Salotti.
 - Matrícula 22.831 L2DS fls. 118
10. Terreno de 201,30² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Jacob Salotti.
 - Matrícula 22.832 L2DS fls. 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

11. Terreno de 227,58² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Tuffi Antonio Nasser
 - Matrícula 22.833 L2DS fls. 120
12. Terreno de 217,49m² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Tuffi Antonio Nasser
 - Matrícula 22.834 L2DS fls. 121
13. Terreno de 222,72m² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Tuffi Antonio Nasser
 - Matrícula 22.835 L2DS fls. 122
14. Terreno de 214,80m² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Tuffi Antonio Nasser.
 - Matrícula 22.836 L2DS fls. 123
15. Terreno de 360,60m² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Rua Júlio José dos Santos
 - Matrícula 22.838 L2DS fls. 125
16. Terreno de 200,00m² - Jd. São Judas Tadeu.
 - Av. Limírio Pereira de Mello
 - Matrícula 17.907 L2CR fls. 183
17. Terreno de 259,87m² - Jd. São Sebastião II
 - Via Trentino
 - Matrícula 11.788 f.146 L2BK – em processo de desmembramento.
18. Terreno de 206,45m² - Jd. São Sebastião II
 - Via Trentino
 - Matrícula 11.788 f.146 L2BK – em processo de desmembramento.
19. Terreno de 332,70² - Jd. São Sebastião II
 - Via Trentino
 - Matrícula 11.788 f.146 L2BK – em processo de desmembramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 24 de junho de 2021.

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadora e Senhores Vereadores;

Tem o presente protocolo a finalidade de submeter à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VENDA EM LEILÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS.”**, hoje constantes no patrimônio Municipal.

Havendo, no patrimônio do Município, bens imóveis sem destinação específica para uso e serventia da coletividade, mostra-se necessário aplicar políticas públicas propositivas, feitas por meio do investimento de recursos públicos em ações que permitam, aos cidadãos, beneficiarem-se diretamente de obras e ações do governo.

Terrenos vagos e prédio em desuso, além de gerarem despesas de manutenção para o Município de Monte Santo de Minas, não contribuem para a observância do fim social da propriedade. Impende salientar, por relevante, que as alienações ora ventiladas não comprometem, em nada, a prestação dos serviços públicos destinados à população municipal, tendo em vista que são imóveis que, no estado em que atualmente se encontram, não se destinam a nenhum serviço público e não atendem às condições de segurança e – repita-se – não se prestam as suas finalidades. Desta forma, a opção por leilão é pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Saliente-se que os valores apurados com a alienação serão revertidos em ações do Poder Público municipal, alocando os recursos obtidos em atividades de grande interesse para a cidade e em benefício dos munícipes, encontrando-se resguardados os interesses da Administração e de toda a população. Outrossim, segue em anexo o material elaborado pela Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pela Portaria 060/2021, para conhecimento e ampla análise dos nobres Edis.

Por considerar uma necessidade a alienação dos bens imóveis em questão, solicito de Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei referenciado à análise e votação dos Nobres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

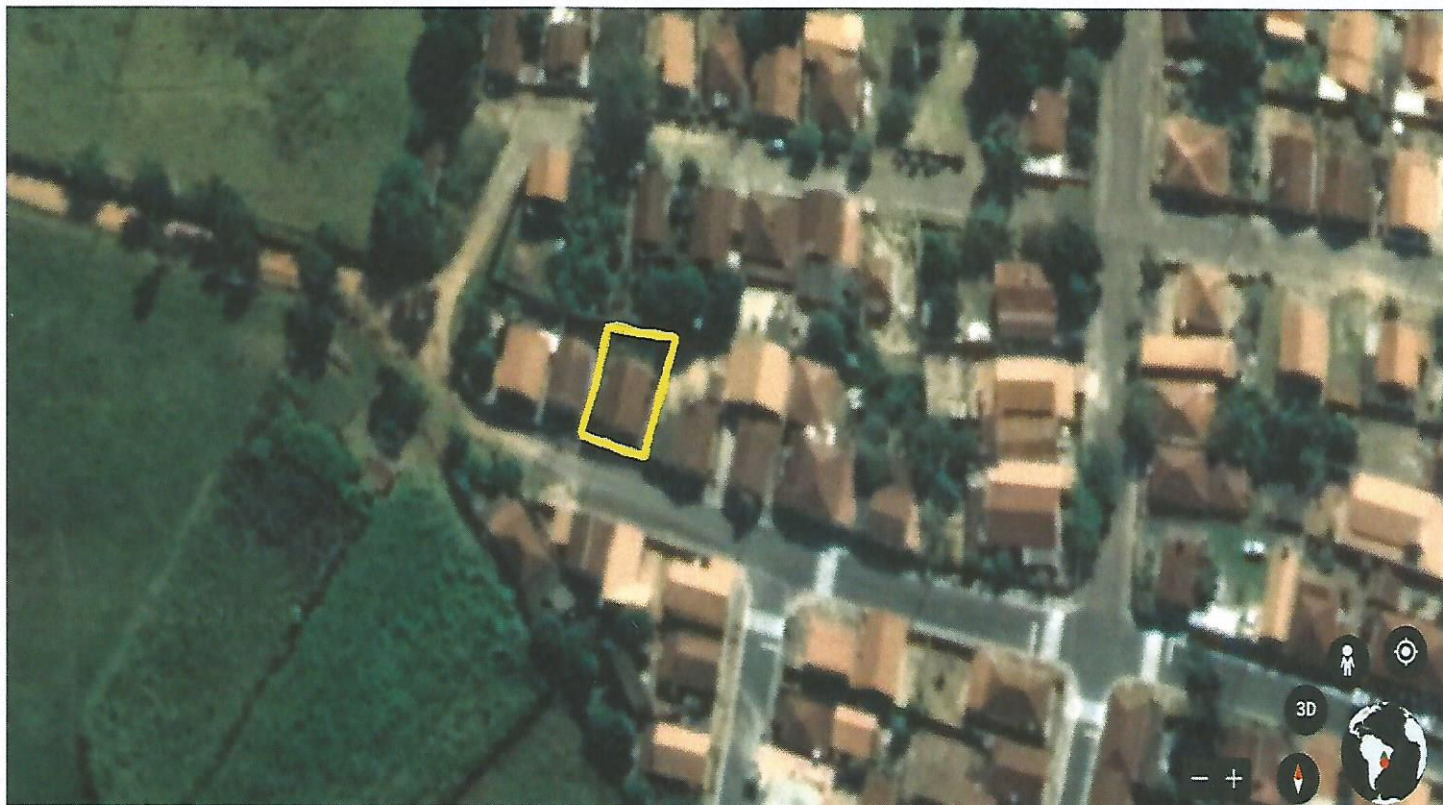
RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Localização dos lotes

1. Casa de Moradia Distrito de Milagre – Terreno 243,56m²
 - Rua Eustázio Secundo 585
 - Matriula 6.095



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

2. Terreno de 159,42² - Jd. Brasil.

- Rua Minas Gerais
- Matriula 7.563 L2A0 fls. 162

3. Terreno de 159,42² - Jd. Brasil.

- Rua Minas Gerais
- Matriula 7.564 L2A0 fls. 163



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

4. Terreno de 125,12m² - Jd. Santa Hermínia II

- Rua David Perlotti, 696
- Matriula 8.652 f. 57 L2AU



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

5. Terreno de 200,80² - Jd. São Judas Tadeu.

- Av. Límrio Pereira de Mello.
- Matriula 22.827 DS fls. 114

6. Terreno de 200,80² - Jd. São Judas Tadeu.

- Av. Límrio Pereira de Mello.
- Matriula 22.828 DS fls. 115

7. Terreno de 200,40² - Jd. São Judas Tadeu.

- Av. Límrio Pereira de Mello.
- Matriula 22.829 L2DS fls. 116

8. Terreno de 200,35² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Jacob Salotti.
- Matriula 22.830 L2DS fls. 117

9. Terreno de 200,30² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Jacob Salotti.
- Matriula 22.831 L2DS fls. 118

10. Terreno de 201,30² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Jacob Salotti.
- Matriula 22.832 L2DS fls. 119

11. Terreno de 227,58² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Tuffi Antonio Nasser
- Matriula 22.833 L2DS fls. 120

12. Terreno de 217,49m² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Tuffi Antonio Nasser
- Matriula 22.834 L2DS fls. 121

13. Terreno de 222,72m² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Tuffi Antonio Nasser
- Matriula 22.835 L2DS fls. 122

14. Terreno de 214,80m² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Tuffi Antonio Nasser.
- Matriula 22.836 L2DS fls. 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

15. Terreno de 360,60m² - Jd. São Judas Tadeu.

- Rua Júlio José dos Santos
- Matriula 22.838 L2DS fls. 125

16. Terreno de 200,00m² - Jd. São Judas Tadeu.

- Av. Limírio Pereira de Mello
- Matriula 17.907 L2CR fls. 183





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

17. Terreno de 259,87m² - Jd. São Sebastião II

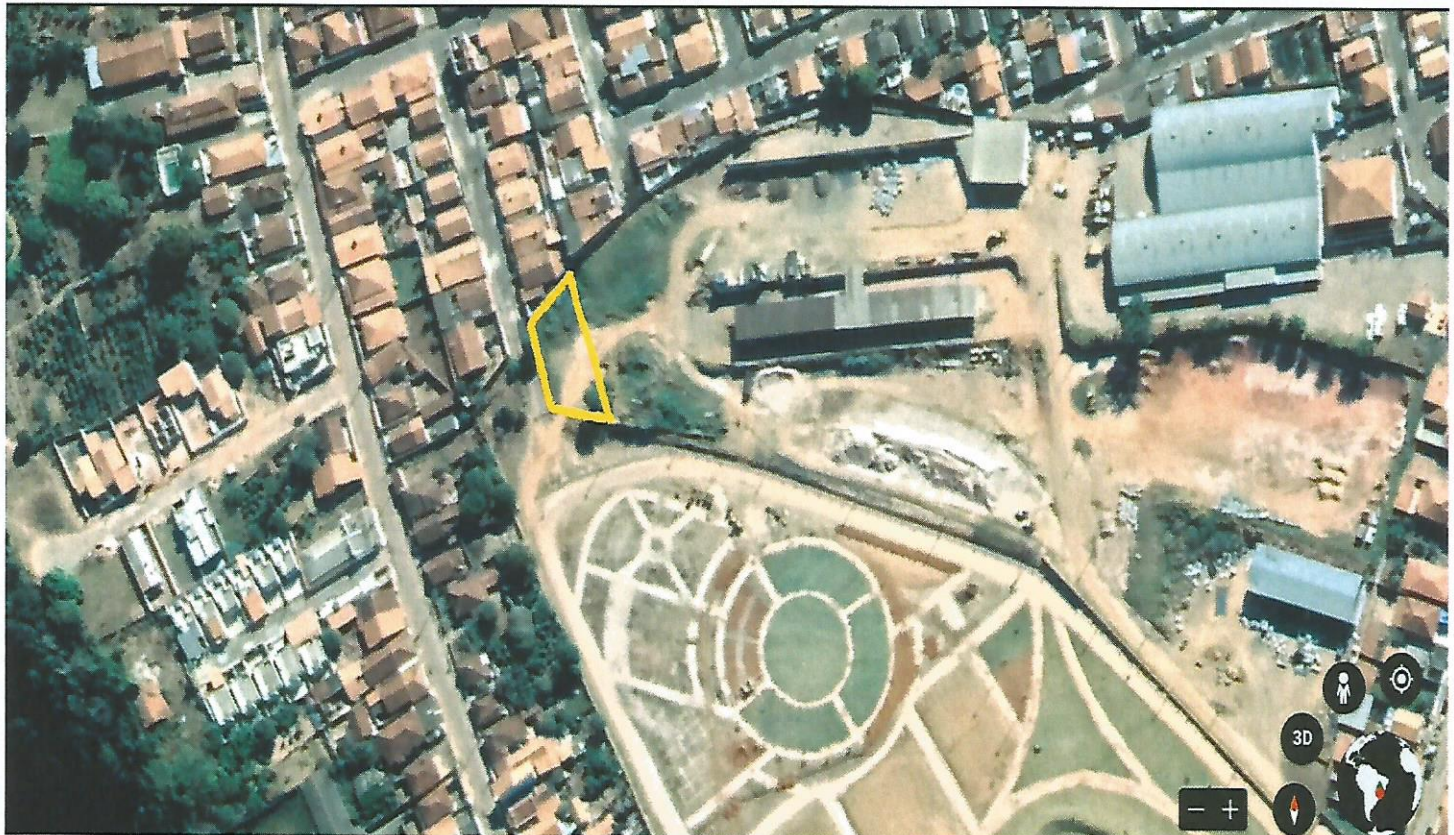
- Via Trentino
- Matrícula 23.107 f.09 L2DU

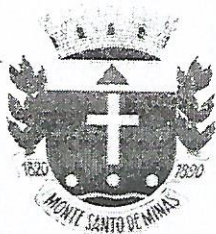
18. Terreno de 206,45m² - Jd. São Sebastião II

- Via Trentino
- Matrícula 23.108 f.10 L2DU

19. Terreno de 332,70² - Jd. São Sebastião II

- Via Trentino
- Matrícula 23.109 f.11 L2DU





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO FAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

Ata 01

Aos 02 dias do mês de junho de 2021, reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação de Bens designada pela Portaria n.º 060/2021, composta pelos seguintes membros: *Daiane Reis* - Matrícula 3207, Diretora do Departamento de Infraestrutura Urbana; *Cecil Aurélio de Oliveira Santos* - Matrícula 10087, Engenheiro Civil; *Adenilson Éder da Silva* - Matrícula 3200, Diretor do Departamento de Arrecadação; e *Limirio Abrão de Mello* - Matrícula 10.352, Procurador Municipal II, capazes, competentes e conhecedores do assunto e que, reunidos e em diligência junto ao Departamento Municipal de Engenharia, ficando a par do levantamento dos imóveis constantes do patrimônio público, para deliberação acerca da venda de imóveis públicos, em regular processo licitatório a ser processado. Foi solicitada a presença e acompanhamento do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marco Aurélio Marçal Cacciari, que prontamente acatou a solicitação e explanou os motivos e as razões que embasam a escolha da Administração Municipal em alienar os 19 (dezenove) imóveis públicos e apresentou a lista com os respectivos lotes. Pontuou ainda que, com a efetivação das vendas dos imóveis, os valores obtidos serão direcionados para variadas ações de desenvolvimento, mais relevantes e apropriadas para a população. Des-

[Handwritten signatures]



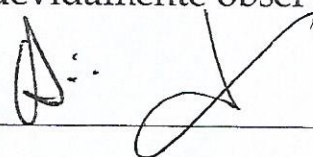
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ta forma, após análise desta Comissão, restou estabelecido que os 19 imóveis não possuem nenhuma destinação específica, portanto desafetados e sem gravames que impeçam a transferência da propriedade, sendo 01 (um) imóvel residencial no Distrito de Milagre e 18 (dezoito) lotes, sem construção, na sede do município. Os valores para alienação foram estabelecidos pela Comissão, dentro de sua esfera de competência e cumprindo a determinação imposta na Portaria nº 060/2021, em parametrização com a legislação municipal que trata do ITBI, qual seja, a Lei nº 2.145/2018 que é utilizada pelo Departamento Municipal de Arrecadação e os valores de mercado, para pagamento à vista, usualmente estabelecido no município para imóveis nas mesmas condições. Considerados ainda a localização do imóvel e suas benfeitorias, a finalidade e as atividades a serem possivelmente desempenhadas nos locais, topografia e tipo de solo, as infraestruturas disponíveis (redes de água, telefonia e iluminação). Assim, segue em anexo o parecer descritivo, com os valores estabelecidos pela Comissão, alicerçado nas disposições legais e tomando por base a realidade mercadológica dos locais e do momento. No que se refere à documentação dos respectivos imóveis, após indagação quanto à regularidade destes para transmissão aos futuros proprietários junto ao CRI local, os representantes do Departamento de Engenharia Municipal apresentaram os laudos fotográficos com descrição detalhada das condições e características de cada imóvel e os documentos pertinentes a cada unidade (acostados a esta) onde afirmaram, ainda, que o imóvel no Distrito de Milagre detém uma incorreção quanto à sua metragem, fato que será verificado e devidamente observado e inse-

  2 



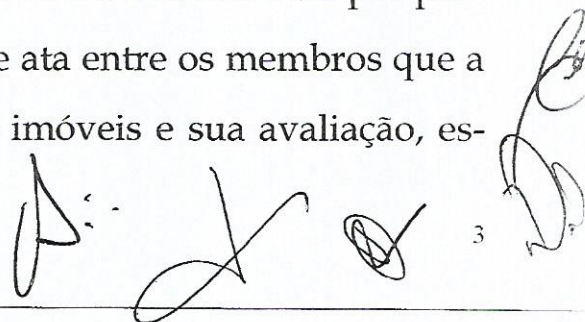
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

rido por ocasião da elaboração do edital do certame, com vistas à legalidade dos atos. Ato contínuo, esta Comissão submete à devida aprovação do Gestor Público, para conhecimento, competente análise e estabelecimento das providências futuras com vistas à execução do leilão. Para formatação legal da proposta de venda dos imóveis, foi salientada que a licitação deve obedecer às normas da Lei nº 8.666/93 bem como a observância da legislação municipal, notadamente quanto a necessidade de envio de Projeto de Lei relativo à matéria para devido processamento legal junto ao Poder Legislativo municipal e, ainda, a justificativa quanto ao interesse público do ato, consoante ao art. 12 da Lei Orgânica Municipal, assim:

"Art. 12 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou fins de interesse social, devendo constar do contrato os encargos do donatário, o prazo de cumprimento e a cláusula da retrocessão, sob pena de nulidade do ato."

Ficou também acordado o envio de cópia de toda documentação pertinente aos atos para a Comissão de Patrimônio e o Controle Interno Municipal, para análise e posicionamento destes, visando a ampla divulgação e legalidade quanto ao procedimento a ser adotado, bem como as providências legais quanto ao desfazimento e baixa de tais bens por parte da municipalidade. Após lida a presente ata entre os membros que a elaboraram, bem como a relação dos bens imóveis e sua avaliação, es-


3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

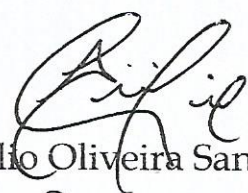
tando todos de acordo, nada mais a declarar, submetemo-la a apreciação do Chefe do Executivo, em obediência aos fins constantes da Portaria n.º 060/2021, salientando que o presente procedimento visa respaldar o chefe do Poder Executivo em sua tomada final de decisão com dados estipulados pela Comissão, sendo que, a critério do Sr. Gestor, poderão ser solicitados novos laudos técnicos a profissionais habilitados e/ou outros serviços pertinentes, se assim entender necessário.

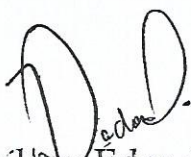
Monte Santo de Minas/MG, aos 02 de junho de 2021.

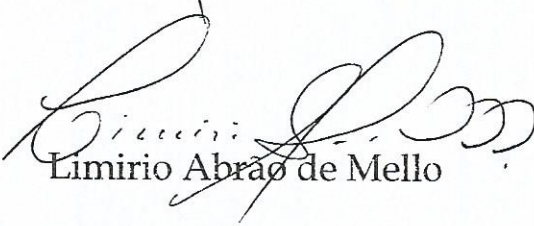
Presidente

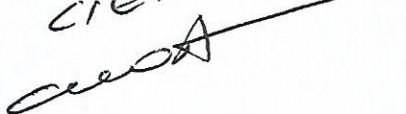

Daiane Reis

Membros


Cecil Aurélio Oliveira Santos

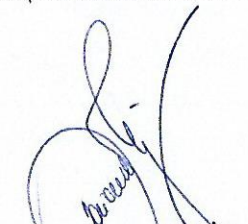

Adenilson Éder da Silva

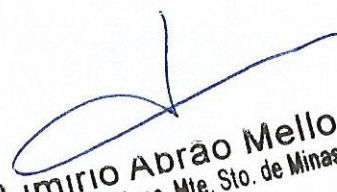

Limirio Abraão de Mello

CIENTE


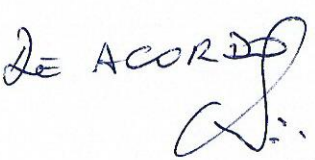
AVALIAÇÃO LEILÃO						
LOTE	DESCRIÇÃO	MATRICULA	ÁREA TERRENO	ÁREA EDIFICADA	Avaliação Lei 2.145/2018	Avaliação Comissão
1	CASA DE MORADIA - RUA EUSTAZIO SECUNDO 585 MILAGRE	6095	243,56	57,6	70.699,20	71.000,00
2	LOTE DE TERRENO VAGO RUA MINAS GERAIS 503 JD BRASIL	7563	159,42	0	28.695,60	35.000,00
3	LOTE DE TERRENO VAGO RUA MINAS GERAIS 485 JD BRASIL	7564	159,42	0	28.695,60	35.000,00
4	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 8 QUADRA F JD SANTA HERMINIA II	8652	125,12	0	15.014,40	16.000,00
5	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 1 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22827	200,80	0	24.096,00	38.000,00
6	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 2 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22828	200,80	0	24.096,00	38.000,00
7	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 3 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22829	200,40	0	24.048,00	40.000,00
8	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 4 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22830	200,35	0	24.042,00	35.000,00
9	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 5 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22831	200,30	0	24.036,00	35.000,00
10	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 6 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22832	201,30	0	24.156,00	35.000,00
11	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 7 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22833	227,58	0	27.309,60	48.000,00
12	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 8 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22834	217,49	0	26.098,80	45.000,00
13	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 9 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22835	222,72	0	26.726,40	45.000,00
14	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 10 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22836	214,80	0	25.776,00	48.000,00
15	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 12 AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	22838	360,60	0	43.272,00	65.000,00
16	LOTE DE TERRENO VAGO AV. LIMIRIO PEREIRA DE MELLO	17007	200,00	0	24.000,00	40.000,00
17	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 2 VIA TRENTINO BAIRRO MOCOQUINHA	23107	259,67	0	31.160,40	32.000,00
18	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 3 VIA TRENTINO BAIRRO MOCOQUINHA	23108	206,45	0	24.774,00	25.000,00
19	LOTE DE TERRENO VAGO Nº 4 VIA TRENTINO BAIRRO MOCOQUINHA	23109	332,70	0	39.924,00	40.000,00
				TOTAL	556.620,00	766.000,00


Cecil Aurélio O. Santos
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 89039/D
 Prefeitura Municipal de Monte Sto de Minas


Daiane Reis
 DETRATOR DO DEPARTAMENTO DE
 INFRAESTRUTURA URBANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE S. DE MINAS
 CPF 377 908 888-62


Limirio Abrao Mello
 Procurador Munc. Mte. Sto. de Minas
 OAB - MG 77 421


Adenilson Eder de Silva
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
 ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE S. DE MINAS
 CPF 001 959 636 79


Carlos Eduardo Donnabella
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 357 405 316-91
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE S. DE MINAS